



DECRETO Nº 7.445, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 71.792,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 71.792,00 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 67 Fonte: 01 1.392,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 04.122.0034.2.111 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 242 Fonte: 05 2.000,00

02.09.02 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 266 Fonte: 05 1.300,00

02.09.02 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 298 Fonte: 05 3.900,00

02.09.02 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 308 Fonte: 05 1.300,00

02.09.02 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 336 Fonte: 05 1.300,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 345 Fonte: 05 2.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 915 Fonte: 01 28.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 590 Fonte: 01 30.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 64 Fonte: 01 1.392,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 04.122.0034.2.111 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 240 Fonte: 05 2.000,00

02.09.02 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 264 Fonte: 05 1.300,00

02.09.02 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 297 Fonte: 05 3.900,00

02.09.02 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 302 Fonte: 05 1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	335	Fonte:	05	1.300,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	344	Fonte:	05	2.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	601	Fonte:	01	58.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de novembro de dois mil e vinte e três.

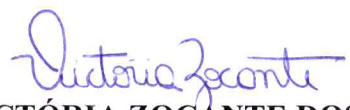


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo